

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 3110.01/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241021/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALDECI MARTINS DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a)....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20241021/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 3110.01/2024-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material esportivo destinado a atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Acaraú/Ce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BAMBOLÊ 75CM	90.0	Unidade		
Especificação: Cone para treinamento esportivo, cores diversas, confeccionado tubo plástico (polietileno) de alta densidade de, no mínimo, 1,6mm, parede de 1,2mm e diâmetro aproximado de 75 cm.					
2	BOLA DE INICIAÇÃO HANDEBOL Nº 8	9.0	Unidade		
Especificação: Bola de iniciação de handebol nº 8, dentro dos padrões permitidos, confeccionada em laminado borracha, construção vulcanizada (0% absorção de água), ranhuras em toda superfície, circunferência aproximada de 39 a 42 cm (variação de acordo com a calibragem), peso aproximado de 100 a 120g, moldagem matrizada, miolo substituível com cápsula SIS.					
3	BOLA DE TÊNIS DE MESA	75.0	Unidade		
Especificação: Bola de tênis de mesas, dentro das especificações técnicas das confederações nacional e internacional, confeccionada em acetado de celuloide, cor laranja fosca, diâmetro aproximado de 40mm, peso aproximado de 2,7g.					

4	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL	9.0	Unidade
Especificação: Bola oficial de basquetebol adulto aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol), dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade CBB, confeccionada em microfibras de poliuretano, superfície com canaletas mais profundas, 8 gomos matizados, circunferência aproximada de 75 a 77 cm (variação de acordo com a calibragem), peso aproximado de 600 a 620g, câmara airgility bütli, miolo lubrificado e removível, sistema de cápsulas sem costura.			
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY	45.0	Unidade
Especificação: Bola oficial de futebol society dentro dos padrões internacionais, confeccionada em PVC e PU (0% absorção de água), 11 gomos, circunferência aproximada de 68 a 70 cm (variação de acordo com a calibragem), peso aproximado de 410 - 450g, câmara airgility, miolo Slip System removível e lubrificado.			
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	39.0	Unidade
Especificação: Bola oficial de FUTSAL adulto aprovada pela CBFS (Confederação Brasileira de Futsal), dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA, confeccionada em laminado externo de PU pro, construção termotec (0% absorção de água), 11 gomos, circunferência aproximada de 61 a 64 cm (variação de acordo com a calibragem), peso aproximado de 410 - 440g, câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula SIS.			
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	30.0	Unidade
Especificação: Bola oficial de futebol de campo adulto aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol), dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA, confeccionada em laminado externo de PU (0% absorção de água), 8 gomos, sem costura, circunferência aproximada de 68 a 70 cm (variação de acordo com a calibragem), peso aproximado de 410 - 450g, câmara airgility, miolo Slip System removível.			
8	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL	18.0	Unidade
Especificação: Bola oficial de voleibol aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol), dentro dos padrões internacionais, confeccionada em laminado microfibra, construção termotec (0% absorção de água), 18 gomos, circunferência aproximada de 65 a 67 cm (variação de acordo com a calibragem), peso aproximado de 260 - 280g, câmara airgility 6d, sistema de forro termofixo, moldagem matrizada, processo extra com dupla colagem, miolo com cápsula SIS.			
9	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 20CM	90.0	Unidade
Especificação: Cone para treinamento esportivo, confeccionado em PVC e borracha, cores variadas, dimensões/tamanho aproximadas de 12,5 x 20cm (base x altura) e topo medindo 2,5 cm, peso aproximado de 120g,			
10	JOGO DE CARTAS TIPO UNO	24.0	Unidade
Especificação: jogo de baralho de cartas, tipo UNO, multicolorido confeccionado em papel cartonado, atóxico, composto por 108 cartas, dimensões/tamanho aproximadas 56 x 87mm (lxc), sendo 19(dezenove) cartas azuis - de 0 a 9; 19(dezenove) cartas verdes - de 0 a 9; 19(dezenove) cartas vermelhas - de 0 a 9; 19(dezenove) cartas amarelas - de 0 a 9; 8(oito) cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8(oito) cartas "Salta" - duas de cada cor; 8(oito) cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4(quatro) cartas "Muda de cor" e 4(quatro) cartas "Muda de cor e compra 4 cartas", com certificação do Inmetro. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 7 anos e adultos.			
11	JOGO DE DAMAS OFICIAL	30.0	Unidade
Especificação: Jogo de damas composto por: 1. 1(um) tabuleiro dobrável, confeccionado em napa, impresso em silk screen, dimensões/tamanho aproximadas 45 x 45cm (cxl), com 64 casas de dimensões/tamanho aproximadas 5 x 5cm (cxl), com letras e números nas bordas na cor branca e verde e 2. 24(vinte e quatro) peças, sendo 12(doze) peças na cor branca e 12(doze) na cor preta, confeccionadas em plástico de alto impacto, com as dimensões/tamanho aproximadas 35 x 10mm (dxa) acondicionado em bolsa em bolsa com fechamento por enforcamento com cordão. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos			
12	JOGO DE DOMÍNÓ PROFISSIONAL DE OSSO	21.0	Unidade
Especificação: Jogo de dominó profissional produzido em baquelite/osso, cor natural, atóxico, composto por 28(vinte e oito) peças, dimensões/tamanho aproximadas 48 x 27 x 8mm (cxlxa), pino central em metal, marcação dos números na cor preta em baixo relevo, acondicionado em estojo plástico colorido com visor transparente na parte superior, dimensões/tamanho aproximadas 18,4 x 11 x 2,2cm (cxlxa) e fechamento por botão de pressão metálico. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos.			
13	JOGO DE TABULEIRO BANCO IMOBILIÁRIO	9.0	Unidade
Especificação: Jogo de tabuleiro Banco Imobiliário, multicolorido confeccionado em papel cartonado e plástico, atóxico composto por 529 peças, dimensões/tamanho aproximadas 7 x 27 x 40cm (lxaxc), sendo 1(um) tabuleiro, 28(vinte e oito) títulos de propriedade, 32(trinta e dois) cartões sorte ou revés, 380(trezentos e oitenta) notas, 80(oitenta) casas plásticas, 2(dois) dados e 6(seis) peões plásticos. Manual de instruções incluso e com certificação do Inmetro. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 8 anos e adultos			
14	JOGO DE XADREZ OFICIAL	24.0	Unidade
Especificação: Jogo de xadrez completo composto por: 1. 1(um) tabuleiro dobrável, confeccionado em napa, impresso em silk screen, dimensões/tamanho aproximadas 45 x 45cm (cxl), com 64 casas de dimensões/tamanho aproximadas 5 x 5cm (cxl), com letras e números nas bordas na cor branca e verde e 2. 32(trinta e duas) peças, sendo 16(dezesesseis) peças na cor branca e 16(dezesesseis) na cor preta, confeccionadas em plástico polietileno de alto impacto, com as dimensões/tamanho aproximadas mínimas de 3 cm de base e as seguintes alturas mínimas: Rei, 9cm; Rainha, 7 cm; Bispo, 6,5cm, Torre, 5 cm; Cavalo, 5,5 cm e peões medindo 5cm acondicionado em bolsa em bolsa com fechamento por enforcamento com cordão. Idade mínima			

recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos.			
15	KIT DE EQUIPAMENTOS BADMINTON	9.0	Unidade
Especificação: Kit de equipamentos badminton completo composto por: 1. 4(quatro) raquetes resistentes, confeccionadas em alumínio/aço e nylon com comprimento/tamanho aproximado de 662mm, encordoada, equilíbrio de 300mm, peso aproximado 100 g (sem corda); 2. 5(cinco) petecas resistentes e leves confeccionadas em nylon com base de cortiça, dimensões/tamanho aproximadas 8,5 x 6,5 x 6,5cm (axcxl), peso aproximado 5,5 g e 3. 1(uma) rede portátil com medidas oficiais, confeccionadas em fio polipropileno entrançado, cor preta, malha 20mm sem nós, dimensões/tamanho aproximadas 6,02 x 0,75m (cxl) acompanhada de 1(um) par de postes/suporte sem necessidade de ancoragem ao solo, confeccionado em tubo de aço pressurizado, acondicionado em bolsa de transparência frontal para armazenamento e transporte. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 7 anos e adultos.			
16	KIT PARA TÊNIS DE MESA	9.0	Unidade
Especificação: Kit para prática de tênis de mesa completo composto por: 1. 2(duas) raquetes clássicas, cabo curto confeccionadas em madeira e resinas plásticas com punho anatômico, emborrachadas em pino dos dois lados; 2. 1(uma) rede portátil e retrátil, confeccionada em algodão, cor azul, extensão ajustável, dimensões/tamanho aproximadas 175 x 15cm (cxl) e 3. 2(duas) hastes, confeccionadas em ferro com grampos tipo jacaré.			
17	MESA DE PEBOLIM/TOTÓ PADRÃO	3.0	Unidade
Especificação: Mesa de pebolim/totó, dentro dos padrões permitidos, portátil, confeccionada em madeira maciça, na cor preta, formato de caixa dupla, dimensões/tamanho externas aproximadas 145 x 86 x 85cm (cxlxa), com 2(duas) gavetas, equipado com suporte e coletor de bolinhas e pés niveladores confeccionados em madeira naval e sapata em madeira, na cor preta, campo de jogo com espessura mínima de 5 mm, 22(vinte e dois) bonecos/jogadores confeccionados em alumínio fundido com pintura epóxi, com 8(oito) varões embutidos e tubos confeccionados em ferro, itens inclusos (5 bolinhas de pebolim texturizadas em material ABS/TPU), peso aproximado 35 kg. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos.			
18	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	3.0	Unidade
Especificação: Mesa de tênis de mesa profissional com medidas oficiais que atendem a ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), dentro dos padrões internacionais e reconhecida pela CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa), dobrável e portátil, com 2(dois) tampos independentes, com travas de segurança, produzidos em MDF de, no mínimo, 25mm, acabamento em primer azul, não reflexivo, linhas demarcatórias na cor branca, bordas laterais em MDF, com medida/dimensões exata dos tampos alinhados (CxL): 2,740x1,525m e pés com rodízio e regulagem de altura, produzidos em tubo de aço dobrável com pintura eletrostática (epóxi), na cor preta, trava de segurança, medida exata da altura tampo/chão: 76 cm, itens inclusos (suporte para rede, rede, 1 par de raquete e 2 bolas de tênis de mesa), peso aproximado 65 kg.			
19	RELÓGIO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPO PARA JOGO DE XADREZ	11.0	Unidade
Especificação: Relógio padrão de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez, portátil, conforme às normas da FIDE (Federação Internacional de Xadrez), modelo digital, produzido em poliestireno de alta resistência e acabamento de alta qualidade, dimensões/tamanho aproximadas 6,5 x 10 x 16cm (axlxc), display dimensões/tamanho aproximadas 2,5 x 13,5cm (axc), funções mínimas disponíveis: partidas nocaute(sem acréscimo), partidas com acréscimo fischer(bônus), partidas com acréscimo delay(tempo adicional) e memória da última configuração quando ligado, e contagem regressiva multi seção e/ou temporização positiva independentes acionados por botão superior grande, tipo gangorra, conectados entre si com ou sem bip sonoro, alimentado por 2(duas) pilhas AA de 1,5 v, itens inclusos (manual de instruções em língua Portuguesa e 2 pilhas AA) e peso aproximado de 400g.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na classificação abaixo: 0502.12.361.0173.2.026 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3110.01/2024-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 3110.01/2024-DL.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARAÚ/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA